

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262157
PORTARIA: 366/2011

Objetivo: PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): COLARES/PA - Brasil<br
Servidor(es): 3033051/MARINETE BARBOSA OLIVEIRA (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 16/06/2011 a 16/06/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262168
PORTARIA: 419/2011

Objetivo: REALIZAR INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DE TESTES, POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO/2011
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 56024321/ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA (SGT/PM) / 15.0 diárias (Alimentação) / de 01/07/2011 a 15/07/2011
56024321/ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA (SGT/PM) / 14.0 diárias (Pousada) / de 01/07/2011 a 15/07/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262181
PORTARIA: 477/2011

Objetivo: APOIO AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS PELA DELEGACIA DA MULHER
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BARCARENA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 219171/ISAC DE SOUZA FERREIRA (CB/PM) / 1.0 diárias (Pousada) / de 29/06/2011 a 30/06/2011
219171/ISAC DE SOUZA FERREIRA (CB/PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 29/06/2011 a 30/06/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262205
PORTARIA: 482/2011

Objetivo: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERAÇÃO VERÃO 2011
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): MOSQUEIRO/PA - Brasil<br
Servidor(es): 50193541/HAROLDO RODRIGUES MACHADO (SGT/PM) / 5.0 diárias (Alimentação) / de 16/07/2011 a 20/07/2011
50193541/HAROLDO RODRIGUES MACHADO (SGT/PM) / 4.0 diárias (Pousada) / de 16/07/2011 a 20/07/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262211
PORTARIA: 513/2011

Objetivo: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS POR OCASIÃO DA OPERAÇÃO VERÃO/2011
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): SALINOPOLIS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5692644/MOISÉS SILVA DE SOUZA (ASSESSOR) / 2.5 diárias (Completa) / de 08/07/2011 a 10/07/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262212
CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MEIO NORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

O Conselho de Segurança Pública do Meio Norte – COMEN, criado pela Resolução Intergovernamental nº 01, de 15 de janeiro de 1997, do Ministério da Justiça, através do Presidente Interino – Dr. MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituam, o inciso I, nº 2 do referido diploma legal, o Art. 3º do Regimento Interno, e ainda, com base em decisão unânime dos membros deste Colegiado, presentes no Plenário da XXVI Reunião Ordinária, no dia 30 de março de 2006, CONVOKA pelo presente EDITAL, todos os Conselheiros representantes do Governo Federal – Ministério da Justiça (SENASP, DPF e DPRF) e dos Governos dos Estados do Amapá, Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins (Secretários de Estado de Segurança Pública, dirigentes das Polícias Cíveis e Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares), para comparecerem na ASSEMBLEIA ELEITORAL, a realizar-se no dia 02 de setembro de 2011, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, por ocasião da XXXVI Reunião Ordinária do Colegiado, para eleição do Presidente do COMEN, biênio 2011/2012.

Gabinete do Presidente do COMEN – Macapá (AP), em 28 de julho de 2011.

Dr. MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Amapá.
Presidente Interino do COMEN

criação do Colegiado de Corregedores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará – CCOR/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262219
Sistema Estadual de Segurança Pública
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 167 / 11 – CONSEP

EMENTA: Institucionalização do Colegiado de Corregedores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará – CCOR/PA
O Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, da Lei nº 5.944/96 e alterações posteriores, c/c os Artigos 2º, 8º, inciso VII, 17, incisos I, III, IV, V, XX e 22 do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nºs 1.555/96 e 0294/03, respectivamente.

CONSIDERANDO que assegurar o mais absoluto respeito à cidadania, a dignidade e aos direitos da pessoa humana; buscar parceria e o comprometimento da sociedade civil para o enfrentamento da violência e da criminalidade, garantindo a máxima transparência do aparelho policial; e, promover o esforço permanente voltado para a integração das ações visando a eficiência dos serviços prestados pelos Órgãos, dentre outros, constituem-se pressupostos para o cumprimento da missão do Sistema de Segurança Pública – SSP/PA.

CONSIDERANDO que a padronização de atuação, o resgate da credibilidade institucional, o aumento da auto – estima dos profissionais de segurança pública, a eficiência e eficácia dos mecanismos formais e legais do controle interno, são diretrizes programáticas comuns dos dirigentes dos órgãos correccionais do SSP/PA;

CONSIDERANDO que o processo de integração das Corregedorias dos Órgãos integrantes do SSP/PA, é um dos objetivos estratégicos estabelecidos pelo Órgão Central – SEGUP/PA;

CONSIDERANDO a necessidade vital do fortalecimento das instancias encarregadas das ações de correição das Instituições de Segurança Pública, visando o alcance da maior visibilidade, especialização dos quadros de recursos humanos e a melhor autonomia técnica administrativa;

CONSIDERANDO finalmente, o Relatório e o Parecer firmados pelo Conselheiro Cel BM Luiz Cláudio da Costa Sarmanho, relativo ao Processo nº 0003/2011-CONSEP, aprovado com emendas e supressões pela unanimidade dos Conselheiros presentes no Plenário das Reuniões Ordinárias 225ª e 226ª deste Colegiado, nos dias 11/05 e 08/06/2011, respectivamente.

RESOLVE
Art. 1º Fica instituído o Colegiado de Corregedores do Sistema de Segurança Pública do Pará – CCOR/PA, subordinado diretamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP, com funções executiva, consultiva e deliberativa, de acordo com a política de segurança pública tendo por finalidade básica, promover a integração das Unidades de Correição das Instituições do Sistema observadas as especificidades dos respectivos regimes disciplinares, visando aperfeiçoar e modernizar essa atividade no Estado.

Art. 2º As deliberações do CCOR/PA, não poderão contrariar disposições expressas nos regimes disciplinares específicos dos órgãos integrantes do SSP/PA.

Art. 3º Para consecução de sua finalidade básica, compete ao Colegiado de Corregedores do Sistema de Segurança Pública do Pará:

I - elaborar políticas de integração das atividades correccionais dos órgãos de segurança pública;

II - realizar estudos e apresentar sugestões sobre o aprimoramento das ações de prevenção no âmbito administrativo disciplinar;

III - propor ações visando o fiel cumprimento da legislação disciplinar;

IV - promover atos e ações de controle interno, objetivando a prevenção de desvios de conduta dos profissionais de segurança pública;

V - pesquisar e elaborar propostas de sistematização e padronização de procedimentos administrativos disciplinares;

VI - apreciar, manifestar-se sobre consultas e deliberar sobre assuntos de sua competência;

VII - propor e realizar cursos, palestras, seminários, oficinas, e outras formas de socialização, sobre as atividades de correição administrativa;

VIII - elaborar semestral e anualmente, relatório consolidado das atividades do Colegiado, remetendo para apreciação e julgamento do Plenário do CONSEP.

IX - solicitar de quaisquer autoridades civis ou militares, pareceres técnico, administrativo e/ou informações, indispensáveis ao bom desempenho de sua finalidade e competência, após aprovação do CONSEP;

X - sugerir e propor ao Plenário do CONSEP, a criação de grupo de trabalho, comissão, representação, de caráter transitório, para atuação em projeto, programa e ação específica de interesse do Colegiado,e;

XI - manter integral relacionamento com a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, atendendo regularmente suas legais petições.

Art. 4º O Colegiado de Corregedores do Sistema de Segurança Pública do Pará – CCOR/PA, será constituído pelos membros natos, dispostos na alíneas abaixo, com direito a voz e voto:

a) Corregedor Geral da Polícia Civil;

b) Corregedor Geral da Polícia Militar;

c) Corregedor Geral da Superintendência do Sistema Penitenciário;

d) Corregedor do Departamento de Trânsito do Pará;

e) Corregedor do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”

f) Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, até a criação do cargo de Corregedor Geral da Instituição;

g) Ouvidora do Sistema de Segurança Pública

Parágrafo Único Poderá participar do CCOR/PA na condição de convidados, com direito a voz, Corregedores de Órgãos da União, Estados e Municípios, por decisão da maioria simples dos membros natos, presentes em reunião do Colegiado

Art. 5º O CCOR/PA será dirigido por Coordenadores Geral e Adjunto, eleitos pelo voto secreto dos membros natos do Colegiado, para um mandato bienal, sem direito a recondução, em reunião coordenada por Comissão Especial convocada por edital do CONSEP.

§ 1º Serão declarados eleitos coordenadores geral e adjunto do CCOR/PA, respectivamente, os candidatos inscritos que obtiverem os maiores quantitativos de votos entre os participantes do pleito eleitoral, sendo proclamados e empossados pelo Presidente do CONSEP.

§ 2º O Coordenador Adjunto será o substituto do Coordenador Geral nos seus impedimentos legais, independente de outras atividades que venha a exercê-las.

Art. 6º O CCOR/PA reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente com a presença da maioria simples de seus membros natos, sendo estabelecido a tolerância de trinta (30) minutos para constituição do “quorum” inicial das sessões e de matérias deliberativas.

Parágrafo Único Cada membro nato do CCOR/PA terá direito a um (01) voto, sendo que o Coordenador Geral cabe voto de qualidade.

Art. 7º O CCOR deverá dispor de um (1) Secretário Operacional que responsabilizar-se-á pelas atividades burocráticas do Colegiado.

Art. 8º As normas internas de organização e funcionamento do CCOR/PA, serão estabelecidas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo Plenário do CONSEP e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Segurança Pública/SEGUP - Órgão Central do Sistema Estadual de Segurança Pública-SSP/PA garantirá todo apoio técnico, administrativo e operacional, para o desenvolvimento das ações e atividades do CCOR/PA.

Art. 10 As funções exercidas pelos membros do CCOR/PA são consideradas de relevante interesse público, não lhes cabendo qualquer remuneração;

Art. 11 Esta Resolução, após homologação pelo Chefe do Poder Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Plenário do CONSEP, em Belém (PA), 08 de junho de 2011

LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CONSEP
Secretário de Estado de Segurança Pública
Resolução homologada pelo Decreto nº 157, de 21/07/2011.-DOE 31.961

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262222
PORTARIA: 519/2011

Objetivo: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO VERANEIO 2011
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): BAIXO TOCANTINS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57273241/NILZA SILVA CABRAL (CB/PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 08/07/2011 a 10/07/2011
57273241/NILZA SILVA CABRAL (CB/PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 08/07/2011 a 10/07/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262238
PORTARIA: 520/2011

Objetivo: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO VERANEIO 2011
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BAIXO TOCANTINS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57873601/ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO (CB/PM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 08/07/2011 a 10/07/2011
57873601/ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO (CB/PM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 08/07/2011 a 10/07/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 262256
PORTARIA: 521/2011

Objetivo: PARTICIPAR DA OPERAÇÃO VERANEIO 2011
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº 419/2007-SEAD
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s): BAIXO TOCANTINS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 54278001/ALBERTO BARREIRO LOBO (CB/BM) / 3.0 diárias (Alimentação) / de 08/07/2011 a 10/07/2011
54278001/ALBERTO BARREIROS LOBO (CB/BM) / 2.0 diárias (Pousada) / de 08/07/2011 a 10/07/2011<br
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima